



PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017

EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO T.C. Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ITEM 48

Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

**Itapissuma
Março/2018**



PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017

EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO T.C. Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

**Itapissuma
Março / 2018**



Prefeito Municipal

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

CPF: 833.780.303-72

E-mail: jb_tenorio@yahoo.com.br
--

Controlador Geral do Município

RONALDO HENRIQUE DA SILVA

CPF: 473.372.304-00

E-mail: controladoria.itapissuma@gmail.com
--



Sumário

1. Apresentação	5
2. Introdução	5
3. Das normatizações do Controle Interno	6
4. Da Legislação Orçamentária	6
4.1. Elaboração do Orçamento	7
5. Da Execução da Orçamentária	10
6. Outras análises	15
7. Da análise dos Limites Legais e Metas Fiscais	16
8. Da análise do Duodécimo	23
9. Do Patrimônio	23
10. Considerações Gerais	23
11. Conclusão	24



1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e em atendimento ao disposto na Resolução nº 01/2009 e Resolução 27/2017 do TCE/PE, Lei Municipal nº 732/2011 combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno que trata sobre o Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 o Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal), acrescido da análise do Controle Interno sobre execução orçamentária Financeira e Patrimonial do Município inerente ao exercício financeiro de 2017.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2017, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade



obedecer a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

A elaboração deste Relatório deu-se a partir do anseio do deste Órgão de Controle Interno, em orientar a administração para que as atividades sejam planejadas. Outro ponto de destaque surgiu com a preocupação da administração com as normatizações de procedimentos e orientações aos gestores e técnicos encarregados da execução orçamentária e financeira, dando ênfase à efetivação de ações de acompanhamento proativas ou preventivas.

3. Das normatizações do Controle Interno

Este órgão de controle não emitiu normas no exercício 2017.

4. Da Legislação Orçamentária

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 do Município de Itapissuma, foram revisadas pela Lei Municipal nº 864/ 2013 e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 939/2016 e executadas através da Lei Orçamentária Anual nº 945/2016.



4.1. Elaboração do Orçamento

O Controle Interno e a Secretaria de Planejamento vêm trabalhando para que a LOA se configure em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procura-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município. Entretanto temos encontrado dificuldades técnicas e culturais, que estamos tentando saná-las através de investimentos em cursos e treinamento para nossos servidores.

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2017 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei nº 945/2016.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;



- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ **97.808.000,00** (Noventa e sete milhões oitocentos e oito mil) e a despesa foi fixada no valor de R\$ **97.808.000,00** (Noventa e sete milhões oitocentos e oito mil), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro

LEI ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO 2017			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	104.103.000,00	DESPESAS CORRENTES	84.233.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.817.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.733.000,00
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.150.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.842.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(12.262.000,00)		
T O T A L	97.808.000,00	T O T A L	97.808.000,00

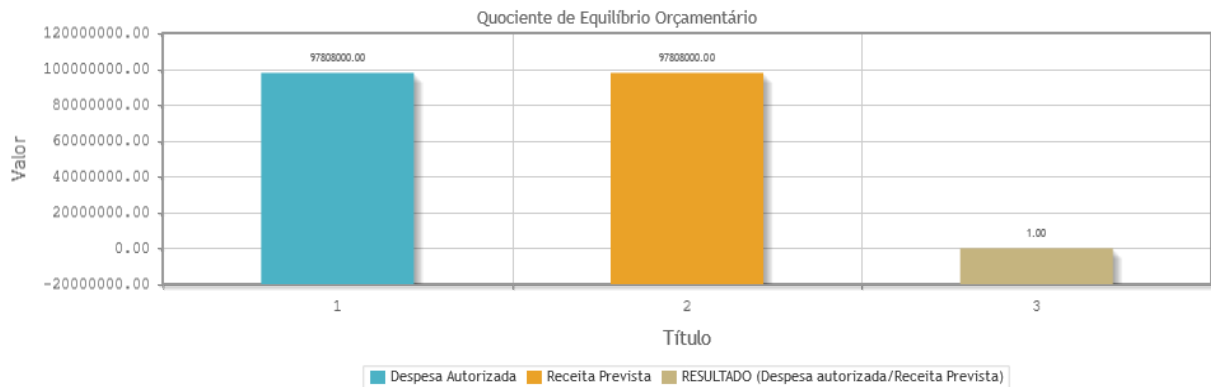
Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



Quociente de Equilíbrio Orçamentário

Título	Valor
Despesa Autorizada	97.808.000,00
Receita Prevista	97.808.000,00
RESULTADO (Despesa autorizada/Receita Prevista)	1,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016

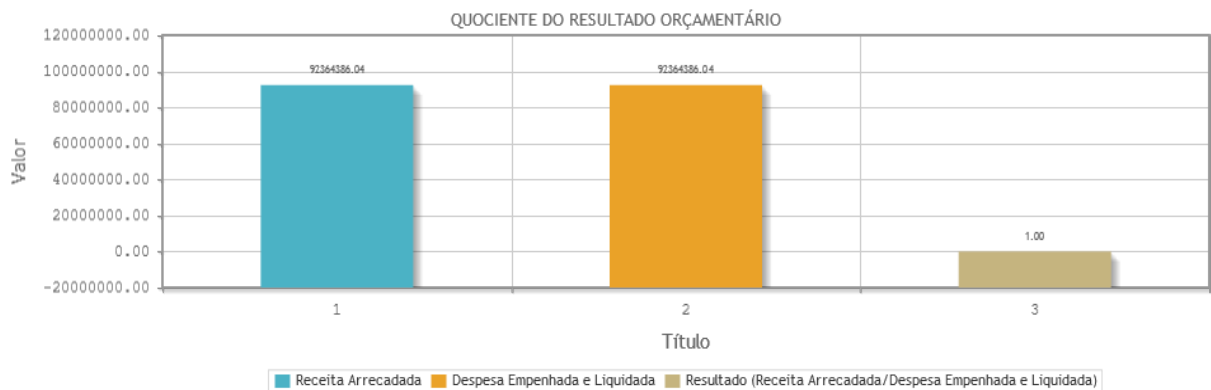


Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016

QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Título	Valor
Receita Arrecadada	92.364.386,04
Despesa Empenhada e Liquidada	92.364.386,04
Resultado (Receita Arrecadada/Despesa Empenhada e Liquidada)	1,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



5. Da Execução da Orçamentária

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2017.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência e no bom senso.



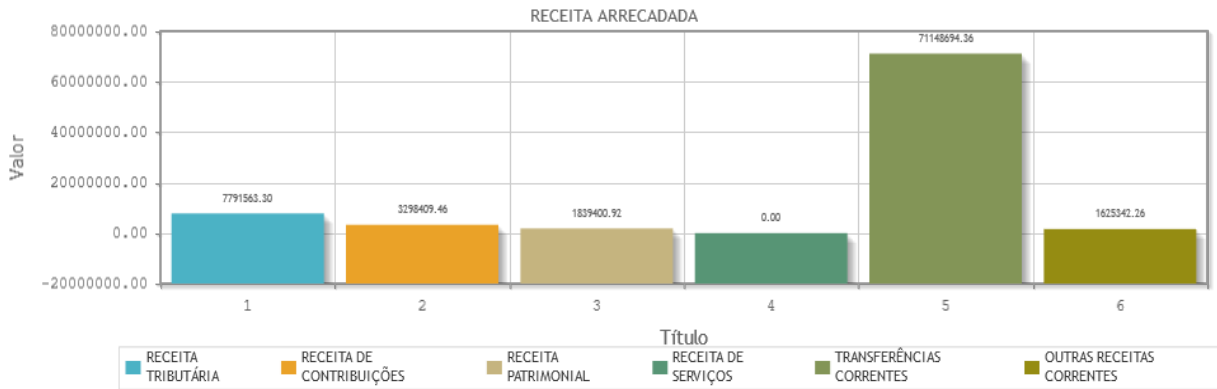
Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;

RECEITA ARRECADADA

Título	Valor
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.791.563,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.298.409,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.839.400,92
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.148.694,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.625.342,26

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

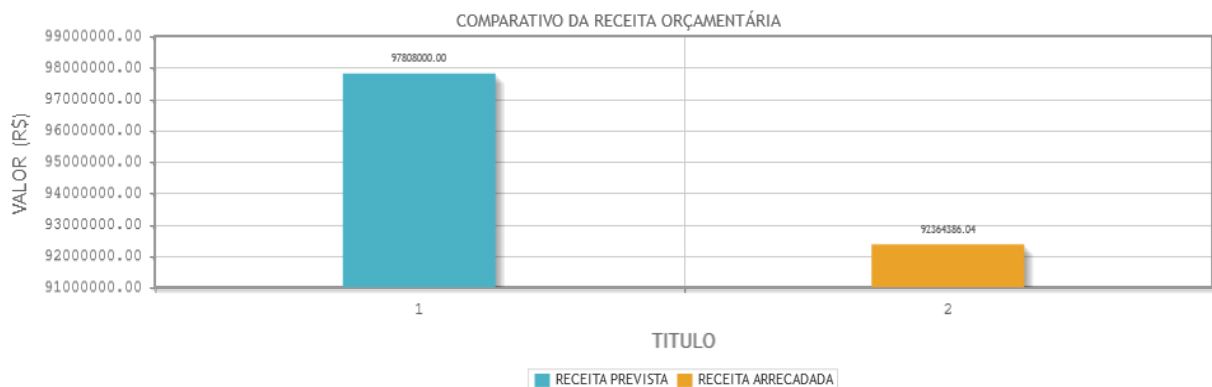
A relevante arrecadação das Transferências Correntes gera uma preocupação persistente, pois o município não tem outras fontes de renda tão relevante.

A meta para os próximos anos é alavancar os valores da Receita Própria através da expansão do número de contribuintes, ampliação na fiscalização fazendária e revisão da legislação tributária (Código Tributário).

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

TITULO	VALOR (R\$)
RECEITA PREVISTA	97.808.000,00
RECEITA ARRECADADA	92.364.386,04

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Quociente de Execução da Receita

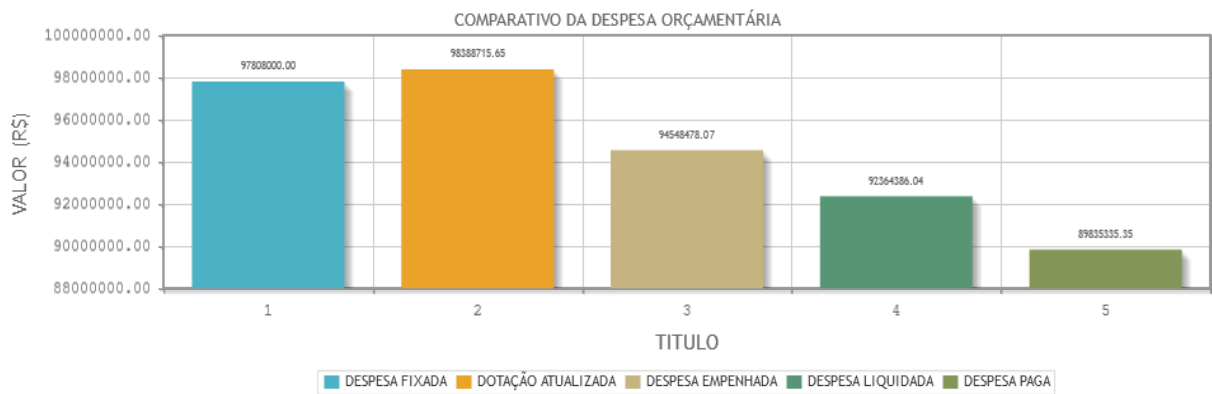
Título	Valor
Receita Arrecadada	92.364.386,04
Receita Prevista	97.808.000,00
RESULTADO (Receita Arrecadada/Receita Prevista)%	94,43

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

TITULO	VALOR (R\$)
DESPESA FIXADA	97.808.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	98.388.715,65
DESPESA EMPENHADA	94.548.478,07
DESPESA LIQUIDADADA	92.364.386,04
DESPESA PAGA	89.835.335,35

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



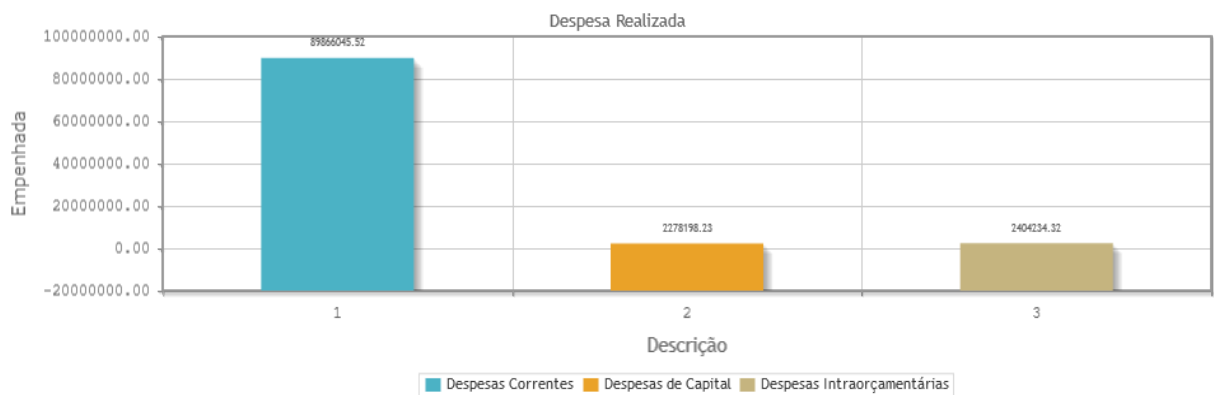
Da execução da despesa

Despesa Realizada

Descrição	Empenhada	Liquidada
Despesas Correntes	89.866.045,52	87.761.287,09
Despesas de Capital	2.278.198,23	2.198.864,63
Despesas Intraorçamentárias	2.404.234,32	2.404.234,32
Total	94.548.478,07	92.364.386,04

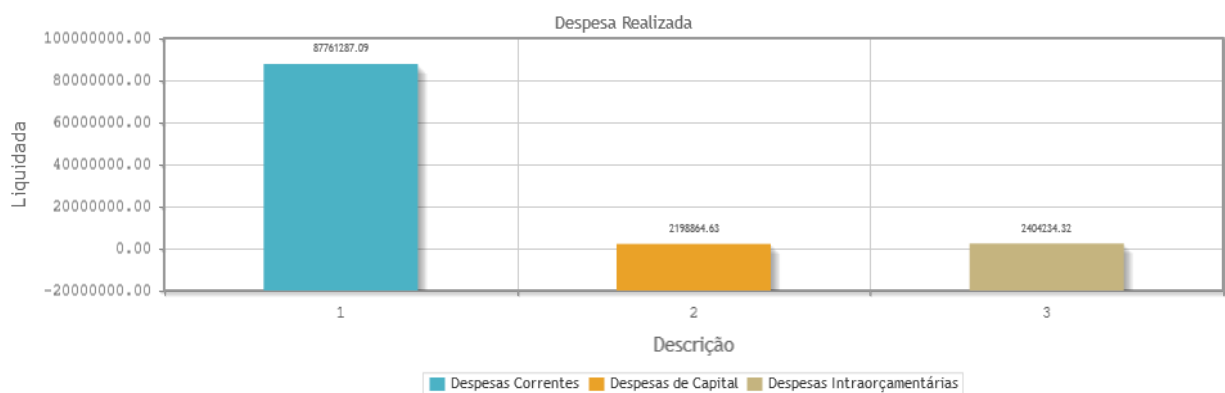
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

Da Despesa Empenhada



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

Da Despesa Liquidada

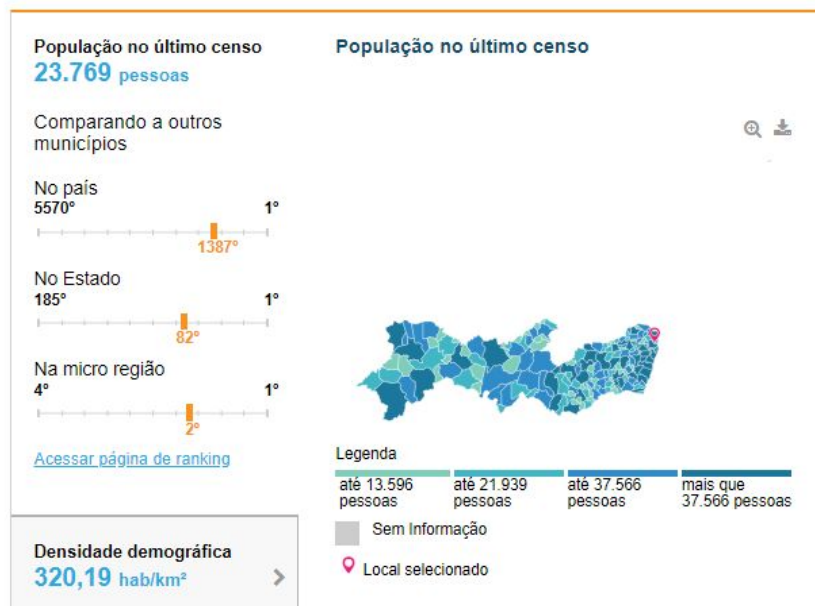


Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



6. Outras análises

População

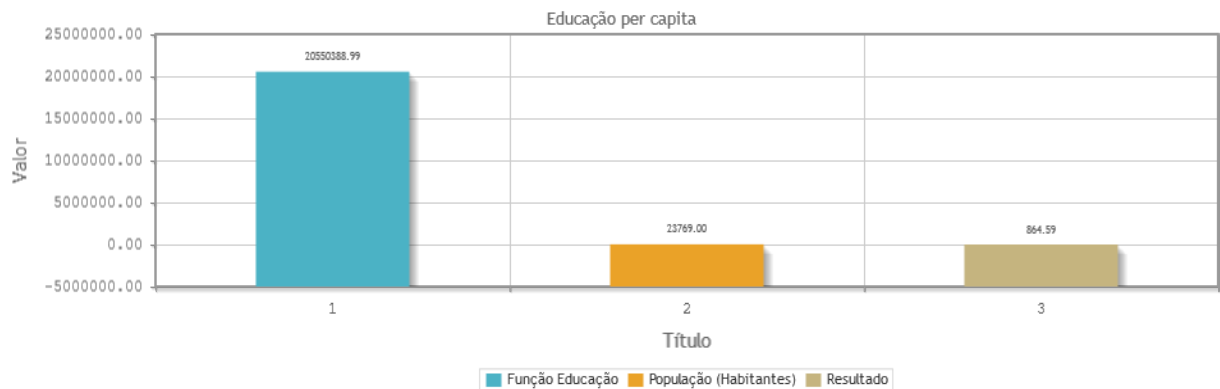


Fonte: IBGE Cidades

Educação per capita

Título	Valor
Função Educação	20.550.388,99
População (Habitantes)	23.769,00
Resultado	864,59

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



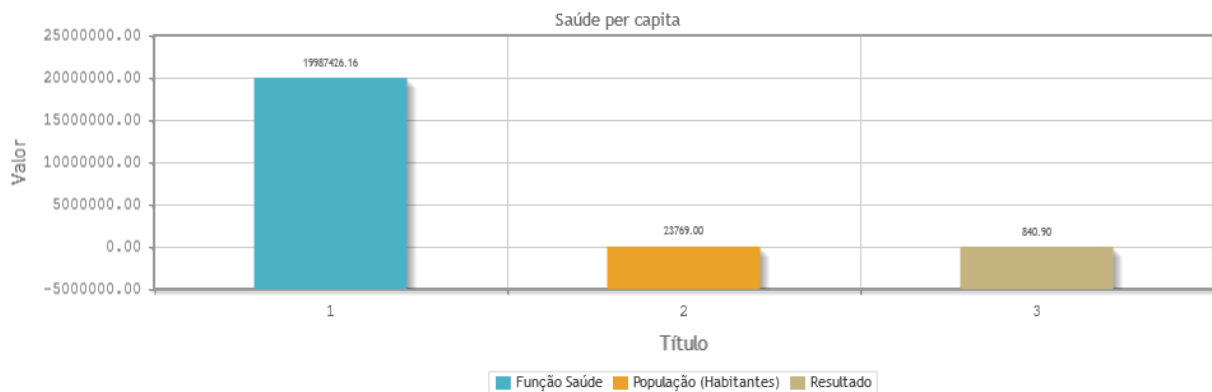
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Saúde per capita

Título	Valor
Função Saúde	19.987.426,16
População (Habitantes)	23.769,00
Resultado	840,90

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

7. Da análise dos Limites Legais e Metas Fiscais

Apresenta-se, a seguir, a avaliação das metas fiscais mais relevantes no exercício 2017.

Dos limites Constitucionais

Educação

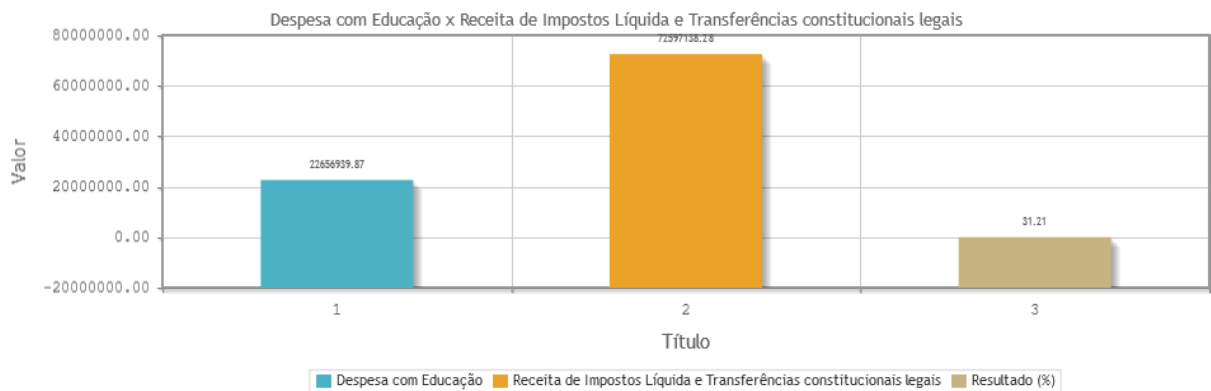
Referente aos valores aplicados na educação, apurados até dezembro de 2017. O total aplicado no Ensino que corresponde a 25% dos impostos foi de R\$ 22.656.939,87 (31,21%); e a aplicação nos Profissionais do Magistério – FUNDEB – 60%, foi de R\$ 9.042.199,49, correspondente a 86,53% e a aplicação nos Profissionais do Magistério – FUNDEB – 40%, foi de R\$ 1.407.934,58, correspondente a 13,47%.



Despesa com Educação x Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais

Título	Valor
Despesa com Educação	22.656.939,87
Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais	72.597.138,28
Resultado (%)	31,21

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE

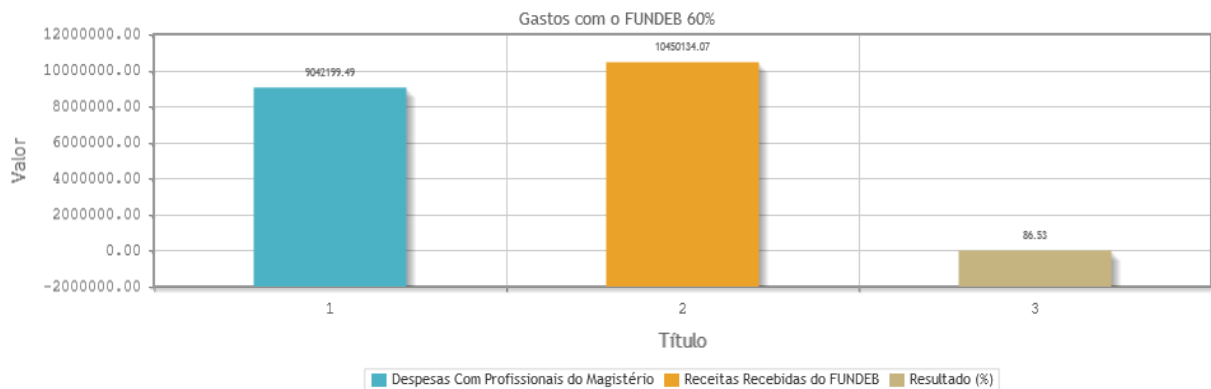


Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária

Gastos com o FUNDEB 60%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais do Magistério	9.042.199,49
Receitas Recebidas do FUNDEB	10.450.134,07
Resultado (%)	86,53

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



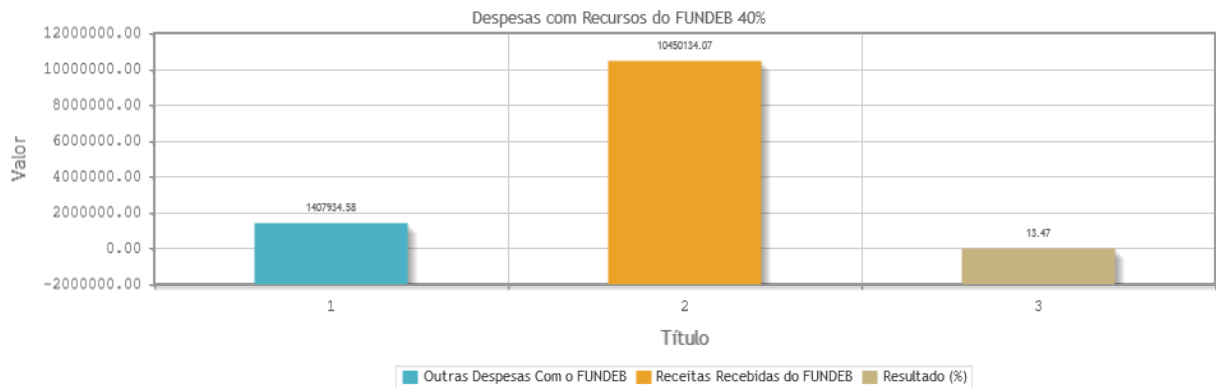
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



Despesas com Recursos do FUNDEB 40%

Título	Valor
Outras Despesas Com o FUNDEB	1.407.934,58
Receitas Recebidas do FUNDEB	10.450.134,07
Resultado (%)	13,47

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE

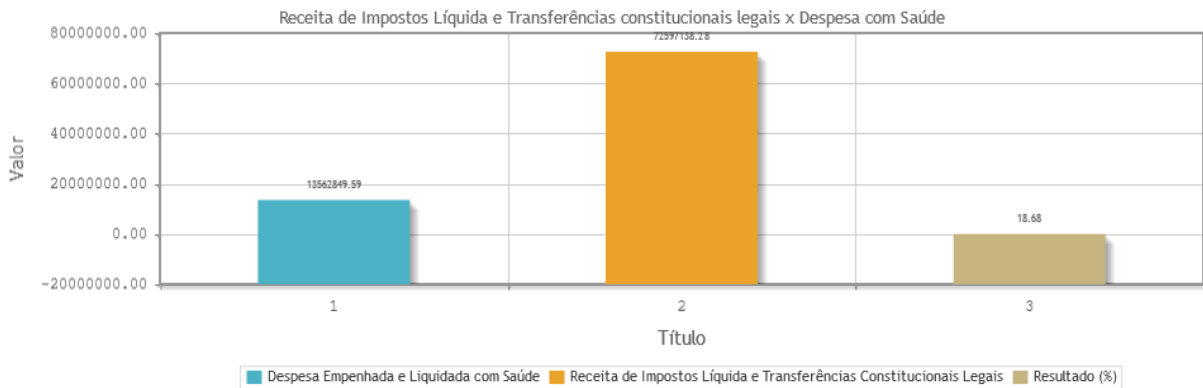
SAÚDE

Na saúde, o valor liquidado até dezembro de 2017 foi de R\$ 13.562.849,59, correspondendo a uma aplicação de 18,68% dos recursos próprios.

Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais x Despesa com Saúde

Título	Valor
Despesa Empenhada e Liquidada com Saúde	13.562.849,59
Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais Legais	72.597.138,28
Resultado (%)	18,68

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPS



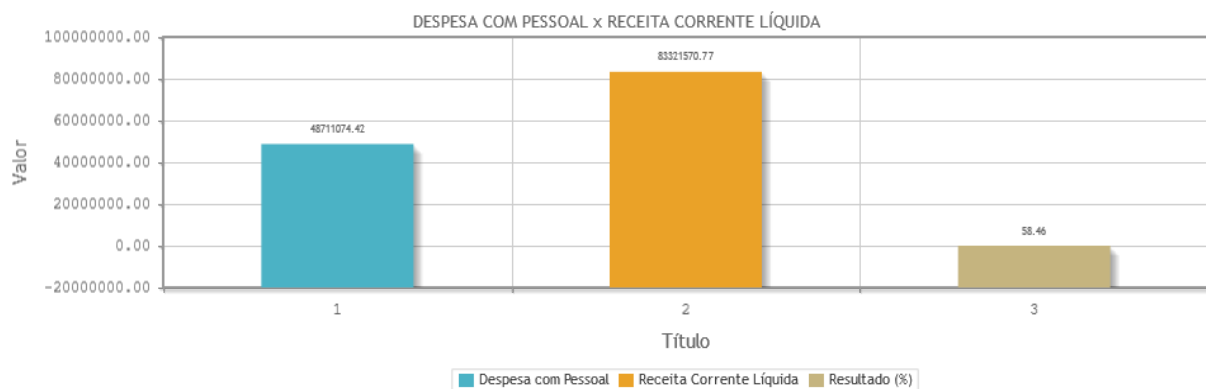
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPS

Dos gastos com pessoal

DESPESA COM PESSOAL x RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Título	Valor
Despesa com Pessoal	48.711.074,42
Receita Corrente Líquida	83.321.570,77
Resultado (%)	58,46

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI

A despesa com pessoal ultrapassou o limite prudencial e legal, não atendendo assim, o que está previsto na Lei 101/2000 (LRF).

É importante ressaltar que o gestor público deve sempre ter em mente a realização de uma boa administração; para tanto, necessário se faz a observância dos dispositivos contidos Lei Complementar nº 101/2000.



O não cumprimento ensejará ao Gestor Público as penalidades previstas em leis, das quais destacamos: Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal); a Lei nº 1.079/50; Decreto-Lei nº 201/67; a Lei nº 8.429/92 e demais normas da legislação pertinente.

Salientamos ainda que os crimes contra finanças públicas não excluem o seu autor da reparação civil do dano causado ao Patrimônio Público.

Destacamos a seguir algumas punições previstas para os atos aqui relatados em desacordo com a LRF.

Infrações	Penalidades
<p>1. Despesa total com pessoal acima do limite</p>	
<p>Ultrapassar o limite de Despesa Total com o pessoal em cada período de apuração (LRF, arts. 19 e 20).</p>	<p>- Cassação do mandato (Decreto-Lei nº 201, art. 4º, inciso VII).</p>
<p>1. Expedição de ato que provoque aumento da despesa com pessoal.</p>	
<p>Expedição que provoque aumento da Despesa com pessoal em desacordo com a Lei (LRF, art. 21)</p>	<p>- Nulidade do ato (LRF, art. 21, parágrafo único); - Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).</p>
<p>1. Despesa com pessoal – expedição de ato nos 180 dias anteriores ao final do mandato</p>	
<p>Expedir ato que provoque aumento da Despesa com Pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão (LRF, art.21).</p>	<p>- Nulidade do ato (LRF, art. 21, parágrafo único); - Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).</p>



1. Despesa com pessoal ultrapassou o limite máximo	
Deixar de adotar as medidas previstas na lei, quando a Despesa Total com Pessoal ultrapassar o limite do respectivo poder ou órgão (LRF, art. 23).	- Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).
1. Não-cumprimento do limite da despesa com pessoal em até dois anos	
Não cumprir limite de Despesa Total com Pessoal em até dois anos, caso o poder ou órgão tenha estado acima desse limite em 1.999 (LRF, art. 70).	- Proibição de receber transferências voluntária, contratar operações de crédito e de obter garantias (LRF, art. 23, § 3º. - Cassação do mandato (Decreto-lei nº 201, art. 4º, inciso VII).

Metas de Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida

Demonstra-se a seguir a apuração do Resultado Nominal alcançado no exercício de 2017, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

O Resultado Nominal do exercício de 2017 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2017 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2016, sendo desejável a obtenção de um resultado que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

A Dívida Fiscal Líquida em 2016 era de R\$ -8.990.891,77 enquanto que em 2017 foi de R\$ -8.682.527,59, apresentando um Resultado Nominal de 308.364,182, aumentando a capacidade de endividamento do Município.

A Dívida Consolidada Líquida igualou-se à Dívida Fiscal Líquida por não apresentar insuficiência financeira ao final do exercício, ou seja, a disponibilidade de



caixa apresentou saldo maior que passivo reconhecido. Sendo assim, a Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi de R\$ 0,00, representando 0,00 % em relação à Receita Corrente Líquida, que alcançou o valor R\$ 83.321.570,77 , obedecendo ao limite definido por resolução do Senado Federal (120%), cumprindo o art. 55, inciso I, alínea "b".

Conforme Manual de demonstrativos fiscais 7ª Edição que traz: DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II) Registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha I) e as Deduções (valor da linha II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha “DÍVIDA CONSOLIDADA”, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) “zero” (pag. 211).

Portanto, o parecer está de acordo com o referido manual e relatórios publicados no SICONFI, ao final do exercício 2017.

Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário.

Na avaliação das metas fiscais inerentes ao Resultado Primário do exercício demonstrou uma diminuição em 2017 em relação a 2016, sendo de R\$ 504.728,30 em 2016, enquanto que em 2017 foi de R\$ -7.058.134,37. Aumentando assim o déficit primário.

O “resultado primário” é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Significa dizer que em relação a 2017 o governo diminuiu suas economias elevando assim o déficit primário ao mesmo tempo em que aumentou o risco de comprometimento com empréstimos futuros.



Operação de Crédito

Durante o exercício em análise o Governo Municipal não registrou nenhum compromisso financeiro em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros.

8. Da análise do Duodécimo

Conforme planilha abaixo, o duodécimo foi calculado, revisado e repassado dentro do estabelecido pelo (Art. 29-A da CF/88), atendendo assim o preceito legal.

CALCULO DUODÉCIMO PARA 2017		DUODÉCIMO CALCULADO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA		Somatório das receitas vezes 7% dividido por 12	
		7%	4.229.252,01
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO EM 2016 (R\$)	COMPETENCIA	VALOR A REPASSAR EM 2017 (R\$)
TRIBUTÁRIA	8.085.822,49	JANEIRO	352.437,67
CONTRIBUIÇÃO SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	825.879,49	FEVEREIRO	352.437,67
COTA-PARTE DO FPM	19.108.928,07	MARÇO	352.437,67
COTA-PARTE ITR	59.829,54	ABRIL	352.437,67
COTA-PARTE DA LC 87/96	62.751,79	MAIO	352.437,67
COTA-PARTE CIDE	40.181,47	JUNHO	352.437,67
COTA-PARTE ICMS	31.568.943,57	JULHO	352.437,67
COTA-PARTE IPVA	656.936,44	AGOSTO	352.437,67
COTA-PARTE IPI	45.728,51	SETEMBRO	352.437,67
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.065,98	OUTUBRO	352.437,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		NOVEMBO	352.437,67
		DEZEMBRO	352.437,67
TOTAL ANUAL	60.417.885,88		



9. Do Patrimônio

O inventário geral do município encontra-se em processo de atualização para atendimento do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, bem como, o cumprimento do prazo estabelecido na Portaria do Tesouro Nacional 548/2015.

Importante ressaltar que o Controle Interno já recomendou a Administração a constituição de uma equipe técnica para tratar do levantamento e reavaliação dos bens de uso comum em atendimento às regras impostas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

10. Considerações Gerais

No Município de Itapissuma, o aumento da despesa com pessoal é fator de preocupação, pois ultrapassa o limite máximo permitido pela LRF mesmo o governo municipal mantendo esforços para aumentar a receita através de novas políticas de arrecadação. Com isso, a controladoria mantém atenção constante aos índices e a fatores externos ao controle municipal que podem influenciar para um possível aumento através de ações do Governo Federal, como aumento do salário mínimo e fixação de novos valores do piso salarial dos professores, etc...

Cumpri-nos informar, por fim, que este Órgão de Controle estará vigilante e atento às demandas inerentes ao atendimento da Lei de Acesso à Informação N° 12.527/11, bem como, o cronograma em atendimento da Portaria da STN 828/2011, Portaria STN 634/2013, Portaria STN 548/2015 e cronograma de ações estabelecido em prestação de contas do exercício anterior.

Importante ressaltar, que o Controle Interno do Município de Itapissuma obedecerá aos preceitos Constitucionais e as regras previstas nas Resoluções



01/2009, 20/2016 e 27/2017 do TCE-PE, servindo como interlocutor da Administração Municipal e os Órgãos de Controle Externo, sempre objetivando o benefício social.

11. Conclusão

O processo de execução orçamentaria, financeira e patrimonial foi devidamente examinado por este Controle Interno e constatou-se que não há nenhuma informação que seja relevante na análise contábil, no âmbito da prestação de contas deste município.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itapissuma acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como, analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2017.

Acompanharam-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Procedeu-se ao exame do Processo de elaboração da Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se a execução orçamentária, financeira e Patrimonial, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.



Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Itapissuma, 28 de março de 2018.

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO, RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99b14f9b-4f0a-4394-887c-296dfca16dd5